



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº071/2019.

PAD DE Nº25.803/2023, DE 2/06/2023

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, OBJETO DO CONTRATO DE Nº071/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº039/2019.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRª. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº1,058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, CUJO IMÓVEL, COM O ACRÉSCIMO DE 3.74%, ONDE ESTÁ INSTALADO O POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

PROPRIETÁRIO: SR. ALVARO GARCIA RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ABATIÁ, ESTADO DE PARANÁ, À RUA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, Nº 157, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 054.931.769-47, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 25.413.926-7-SESP-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

Memorando

Para: Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho **Prefeito Municipal de Ibaiti** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI** Gabinete do Prefeito Ibaiti,

De: Sr. Leandro Moreira dos Reis **Secretário Municipal de Saúde** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI** Secretaria Municipal de Saúde Ibaiti,

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Aluguel e Reajuste de Valor - Posto Central de Saúde

Prezado Sr. Prefeito,

É com grande respeito e consideração que me dirijo a Vossa Excelência para formalizar a necessidade de prorrogação do contrato de aluguel do imóvel onde está instalado o Posto Central do Município de Ibaiti, além de requerer um reajuste de 3,74% no valor do aluguel. Esta solicitação tem como base a relevância crítica do referido local na prestação de serviços de saúde à nossa comunidade.

O Posto Central desempenha um papel fundamental no sistema de saúde municipal, oferecendo atendimento médico de qualidade, vacinações, curativos e exames básicos, entre outros serviços essenciais. Sua localização estratégica, próxima a áreas residenciais densamente povoadas e com fácil acesso, tem permitido que a população tenha acesso rápido e eficaz aos cuidados médicos.

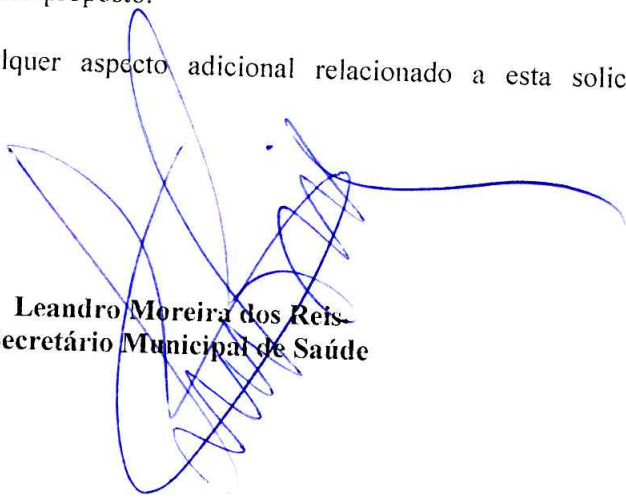
Nossas justificativas para a prorrogação do contrato de aluguel e o reajuste 3,74% com base no índice IPCA, no valor são as seguintes:

1. **Continuidade dos Serviços de Saúde:** O Posto Central é uma parte crucial da nossa infraestrutura de saúde, contribuindo de forma significativa para o atendimento médico preventivo e curativo. A manutenção da operação ininterrupta deste posto é vital para a saúde e o bem-estar da população local.
2. **Investimentos na Infraestrutura:** Durante o período de ocupação, realizamos investimentos para aprimorar o imóvel, proporcionando um ambiente adequado e seguro para os pacientes e profissionais de saúde. A infraestrutura consolidada é um ativo importante para a continuidade dos serviços.
3. **Impacto Comunitário e Social:** O Posto Central não é apenas um local de atendimento médico, mas também um centro de promoção da saúde e prevenção de doenças. Sua localização estratégica ajuda a alcançar um amplo espectro da população, beneficiando diretamente a qualidade de vida e a saúde de nossos cidadãos.

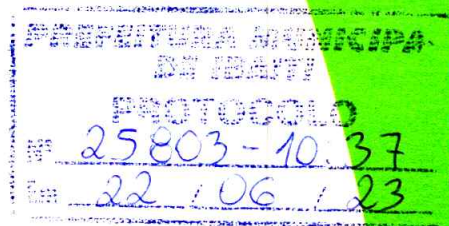
Dessa forma, contamos com a compreensão de Vossa Excelência para avaliar positivamente a prorrogação do contrato de aluguel e a aplicação do reajuste proposto.

Estou à disposição para discutir qualquer aspecto adicional relacionado a esta solicitação e agradeço antecipadamente por sua atenção.

Atenciosamente,


Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO



Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE N°071/2019, FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O SR. ALVARO GARCIA RIBEIRO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DO POSTO CENTRAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°039/2019.

Senhor Prefeito,

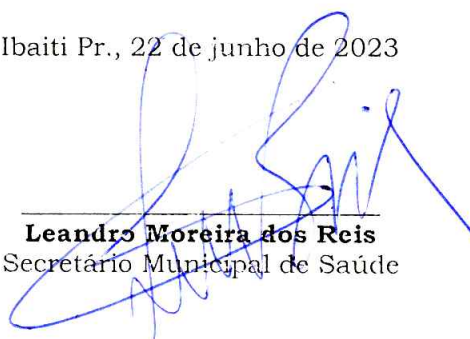
A locação do imóvel de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993; ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tem outra escolha; pois trata-se de um prédio, que no início da locação, fez as alterações necessárias para atender sua necessidade; possuindo várias salas para consultas médicas, banheiros, cozinhas, salas de vacinação, sala de curativos, salas de preparos, salas de farmácia, recepção ampla, etc., não havendo nenhum outro prédio igual ou semelhante para tal funcionamento.

Diante, da importância dos serviços prestados no Posto Central, onde sua interrupção gerará grandes perdas para os munícipes; sugerimos pela prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, com a correção de 3,74% do valor inicialmente contratado, conforme solicitado pelo proprietário do imóvel Sr. Álvaro Garcia Ribeiro;

Salientamos ainda, que o Contrato passará de R\$18.266,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para R\$18.949,35(dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaíti Pr., 22 de junho de 2023


Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

18.843,69

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONELY CÁSSIO ALVES DE CARVALHO – MD PREFEITO MUNICIPAL
DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ.**



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, informar V. Excia que com relação ao Contrato Administrativo de nº071/2019, firmado através da Dispensa de Licitação de nº039/2019, que tem como objeto a locação do imóvel de Inscrição Municipal nº404870 – Matrícula de nº4.900, localizado na Av. Dra Fernandina do Amaral Gentile, nº1.058; onde se encontra instalado o Posto de Saúde Central, TEMOS INTENÇÃO NA RENOVAÇÃO CONTRATUAL, desde que, seja aplicado o reequilíbrio econômico financeiro, com a correção de 3.74% no valor atual contratado.

Outrossim, informo que o contrato passará de R\$219.194,40 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para R\$227.392,27(duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Solicito também a V. Excia a isenção no pagamento dos valores do IPTU, a partir deste momento.

Nestes Termos, aguardo deferimento.

Ibaiti PR., 29 de junho de 2023

ALVARO GARCIA RIBEIRO

CPF/MF sob nº 054.931.769-47



TITULO ELEITORAL

ALVARO GARCIA RIBEIRO

11/05/1985 078639560655
RES. ROBERTO PACHECO, POL. 11



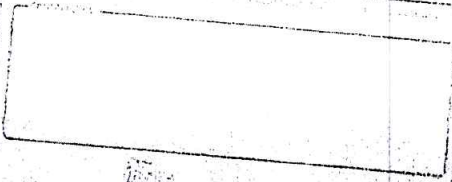
MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
(C S M)

RA 10000000000000000000

NOME
ALVARO GARCIA RIBEIRO

EM CASO DE CONTESTAÇÃO, DEVE ASSINAR EM SEU NOME

ALVARO GARCIA RIBEIRO
RG 254139267
CPF 034.931.761-47
ANTONIO MARINO GARCIA RIBEIRO
MARIA CRISTINA GARCIA RIBEIRO
20/06/2003



SAO CARLOS, PR 26/07/2013

ALVARO GARCIA RIBEIRO

782816614

CRE
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
Nome
Nascimento

Livro n.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL MAIOR

FOLHA N.º 01vº.

MATRICULA N.º 4300 (continuação).



ESTA COPIA CORRESPONDE
ORIGINAL DO REGISTRO
VERDADEIRO DO
OFICIAL

Livro n.º 2. - Registro Geral

7
OFFICIAL

~~Bel~~ Ary Cordelro

OFFICIAL MATROR

FOLHA N.º 02.-

MATRÍCULA N.º 4.900.-(continuação).-

FOOLHA Nº 02.-
Cláusula Quinta:-Os pagamentos da outorgada compradora ao Interviente Anuente Credor serão feitos da seguinte forma Cr\$ 1.561.589,53 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros, cinquenta e três centavos), serão pagos até 30/10/82, os quais o Interviente Anuente Credor receberá até aquela data, dando a respectiva quitação, e o saldo de Cr\$ 6.438.410,47 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez cruzeiros, quarenta e sete centavos), convertido em ORTN's, será pago em 52 prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/52 (hum cinquenta e dois avos), do principal do crédito, efetuada a conversão em ORTN's na data do efetivo pagamento acrescido dos juros de 5% ao ano sobre o saldo corrigido, vencendo-se a primeira em 10/11/82 e a última em 10/2/87.-Cláusula Sexta:-A outorgada compradora fica desde já imitada na posse dos imóveis descritos na presente escritura, e as demais condições do título.-Averbações:-Av.nº 03 Mat. 2.335. 10/7/84 - Prot.nº 1/B-20.380. Certifico e dou fé que nesta data, fica cancelada o R.nº 01 da Mat.nº 2.335 por ter sido o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre-RS., à Rua Uruguai 155, 4º andar e Ag. em Curitiba-Pr, à Rua Emiliano Perneta nº 160, inscrito no CGC/MF.nº 92.816.560/0001-37, pago e satisfeito autorizando o presente ato, conforme carta AGCUR=GO/AOI-0825/84, datada de 6/6/84 e que, fica arquivada neste Cartório.-Dou fé.-R.Anterior:-R.nº 02 Mat. 2.335, deste Cartório.-Nota:-Pagou o imposto de transmissão "inter-vivos".-Dou fé.

R.nº 01 - Mat. 4.900.-

24 de Janeiro de 1.985 - Prot. nº 1/B-21.343.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-Segue Verso.-x-x

~~DECLARAÇÃO N.º 1~~ (continuação).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BAHIA
(O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOLIAFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2. - Registro Geral

Gustavo Almeida Rayel

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

OFICIAL MAIOR

MATRÍCULA N.º 4.900.-(continuação).-

FOLHA N.º 02v.º.

R.nº 01 - Mat. 4.900.-

24 de Janeiro de 1.985 - Prot. nº 1/B-21.343.-

Imóvel:-Parte de um lote de terreno urbano sob nº 7, da quadra nº 75, desta cidade, medindo 16,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos, (16,00x40,00), ou sejam 640,00m², confrontando pela frente com a Av.Dra. Fernandina do Amaral Gentile; pelo lado direito com parte do lote nº 7, do qual se constituiu; pelo lado esquerdo com a Rua Marechal Deodoro, com a qual faz esquina, e finalmente aos fundos com o lote nº 8.-Transmitente:-A Birma JOICAR - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS JOIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME.nº 78.053.907/0001-67, com sede à Rua Paraná, 489, nesta cidade.-Adquirente:-IVETE TEREZINHA LONGO GAUDÊNCIO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG.nº 10R. 328.330/SC, e do CPF/ME.nº 576.227 019-04, residente e domiciliada em Figueira-Pr.-Título:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Notas do Livro nº A/47, fls. 67/68v.º, em 11/12/84, exp.digo, pelo Tabelião O.A.Negrão, desta cidade.-Valor:-Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).-Condições:-As do título.-R.Anterior:Mat. nº 4.900, deste Cartório.-Nota:-Pagou o imposto de transmissão "inter-vivos", no valor de Cr\$ 240.000, conforme GR-4 ITBI sob nº 587/84, datada de 7/12/84, da Ag. de R. de Ibaiti-Pr., sendo que a GR-4 acima citada foi apresentada da neste Cartório de acordo com o Prov.nº 330/82, datado de 9/3/82, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça.-Apresentou ao Tabelião a Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 595/84, datada de 7/12/84, expedida pela Ag. de Rendas de Ibaiti-Pr.-Apresentou ao Tab. a Certidão Negativa nº 698/84 datada de 7/12/84, expedida pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.-Deixou de apresentar a C.N.D. do IAPAS, de conformidade com a alínea "b", item I do Decreto Lei nº 1.958/82, datado de 9/9/82.-Dou fé.

-----SEGUE FOLHAS Nº 03.-

MATRÍCULA N.º 4900 (continuação).



COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2. - Registro Geral

Gustavo Almeida/Rayel

OFFICIALS

13el. Ary ~~Cordeiro~~

OFFICIAL MAJOR

FOLHA N.º 03.-

MATRÍCULA N.º 4.900 (continuação). -

R-02 - Mat. 4.900.-

20 de Junho de 1.985 - Prot. 1/B-22.005.-
Credor: -VOLKSWAGEN de

[illegible]

MATRICULA Nº 3333 (continuação)

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE BAITI
(O SELO DE AUTENTICIDADE FOLIADO
NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)



COMARCA DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

24 FEV. 2015

ESTA CÓPIA CONFIRMA A
ORIGINAL, QUE É VERDADEIRA E
O OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2. - Registro Geral

Gustavo Almeida Rayel

OFICIAL

Bel. Ary Cardeiro

OFICIAL MAIOR

FOLHA N.º 04.-

MATRICULA N.º 4.900 (continuação).-
de direito, retificarem aquela escritura para que da mesma-
fique consignado a perfeita caracterização daqueles imóveis
que é a seguinte e não como ali erroneamente constou, a sa-
ber: Parte do lote nº 3, lote nº 4 e parte do lote nº 16, da
quadra nº 75, do Loteamento Irmãos Darin, denominado Jardim
Paraná, nesta cidade, com as seguintes características e e-
confrontações: parte do lote nº 3, medindo 12,00m de frente
por 40,00m da frente aos fundos, (12,00x40,00), confrontan-
do pela frente com a Av. Senador Arthur Santos; pelo lado -
direito com parte do lote nº 3, do qual se constituiu; pelo
lado esquerdo com o lote nº 4, e finalmente aos fundos com o
lote nº 16. Lote nº 4, medindo 13,00m de frente, por 40,00 m
da frente aos fundos, (13,00x40,00), confrontando pela fren-
te com a Av. Senador Arthur Santos; pelo lado direito com o
lote nº 3; pelo lado esquerdo com o lote nº 5, e finalmente
aos fundos com parte dos lotes nºs 8 e 16. Parte do lote nº
16, medindo 12,00m de frente, por 19,00m da frente aos fun-
dos, (12,00x19,00), confrontando pela frente com parte do -
lote nº 16, do qual se constituiu; pelo lado direito com -
parte dos lotes nºs 12 e 13; pelo lado esquerdo com parte -
dos lotes nºs 3 e 4, e finalmente aos fundos com o lote nº
8. Que assim retificado como tem, aquela escritura de 23/4/
85, nas partes que era necessário fazê-lo, igualmente pela-
presente e melhor forma de direito a ratificam plenamente,-
nas partes que não hajam sido expressa ou implicitamente al-
terados pela presente.- Dou fé.

AVR 04 - Mat. nº 4.900.-

05 de agosto de 1.986 - Prot. nº 13-23.988.-

CERTIFICO, e dou fé que nesta data o R-01 da presente matri-
cula, fica sendo objeto da Matrícula nº 8.515, deste Cartó-
rio de Registro de Imóveis.- Dou fé.

MATRICULA N.º 4.900 (continuação)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.986 - 11.000
(O SELO DE AUTENTICAÇÃO DEVERÁ SER COLADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBATÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2. - Registro Geral

Gustavo Almeida Rayel

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

OFICIAL MAIOR

MATRICULA N.º 4.900

FOLHA N.º 04v2.

Avº 05 - Mat. n.º 4.900.-

03 de novembro de 1.994-Prot.nº 1/D,fls.10v2 nº 34.569.-

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.- Certifico e dou fé que, conforme requerimento dirigido a este Cartório, por, JOICAR-DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., firma comercial estabelecida à Rua Paraná nº 489, nesta cidade, com o ramo de Comércio, Varejista, de Automóveis, Peças, Acessórios e Serviços. Procedo a presente averbação para alterar a razão social da firma, JOICAR-DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS JOIA LTDA., para H.G.VEÍCULOS LTDA., bem como a transferência de endereço de Rua Paraná, 498, para, Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1.058, conforme consta da Nona alteração de contrato social, cláusulas, primeira e segunda, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 94.523, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1.968.- Dou fé.-

Avº 06 - Mat. n.º 4.900.-

03 de novembro de 1.994-Prot.nº 1/D,fls.10v2 nº 34.571.-

TRANSFERÊNCIA DE CONTAS.- Certifico e dou fé que conforme requerimento dirigido a este Cartório, por H.G.VEÍCULOS LTDA., firma estabelecida à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile nº 1.058, nesta cidade, com ramo de Comércio Varejista de Automóveis, Peças, Acessórios e Serviços.-Procedo a presente averbação para transferir conforme décima terceira alteração contratual, cláusulas primeira e segunda registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 10 de março de 1.992, para os Srs. ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e AMAURO CAIRO, 150.000 cotas na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada um; cujas cotas anteriormente pertenciam à Hélio D'andréa Gentil, 135.000 e à Dione Estrela Vidal Gentil, 15.000 cotas.- A gerência passará ser exercida pelos atuais detentores da sociedade.- Dou fé.-

Avº 07 - Mat. 4.900.-

MATRICULA N.º 4.900

COMARCA DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

24 FEV. 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

Ronaldo Ferreira dos Santos
EMPREGADO JURAMENTADO
FOLHA Nº 05.-

MATRICULA N.º 4.900.-

Avº 07 - Mat. 4.900.-

03 de novembro de 1.994-Prot.nº 1/D,fls.10vº nº 34.575.-

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.- Certifico e dou fé que conforme requerimento dirigido a este Cartório por H.G.VEÍCULOS LTDA., firma estabelecida à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile nº 1.058, nesta cidade, com ramo de Comércio Varejista de Automóveis, Peças, Acessórios e Serviços.-Procedo a presente averbação para alterar a razão social da firma H.G.VEÍCULOS LTDA., para, BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAVEL.- Ficando igualmente elevado o capital social de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para, CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); tudo de conformidade com a décima quarta alteração social, cláusulas primeira e segunda, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 01 de outubro de 1.992.-Dou fé.

Avº 08 - Mat. nº 4.900.-

10 de dezembro de 1.997-Frot.nº 1/D,fls.64 nº 38.636.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA.- Conforme carta de autorização de cancelamento datada de 16 de setembro de 1.997, encaminhada a este Cartório, pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., fica baixada o R-02 e Avº 03 da presente matrícula.- C. 2.160,00-VR C.- Dou fé.

R-09-Mat.4.900.-DATA:21.03.2002.-Prot.1/E-48.004.- DEVEDORA:- BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.053.907/0001-06, Inscrição Estadual nº 52600403-50, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 94.523, em 11.11.1968 e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada em 02.05.1998, registrada sob nº 982076240, em 01.07.1998, representada nos termos da cláusula 5ª da alteração contratual/consolidada de 02.05.1998, por seu sócio gerente e majoritário: Harley Encias Stange.- Hipotecante:- BARRA VEÍCULO-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAITI
(O SELLO DE AUTENTICIDADE COLADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)

MATRICULA N.º

4900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 4.900.-



Ronaldo Ferreira dos Santos

EMPREGADO JURAMENTADO

FOLHA N.º 05v.º.-

BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL, retro qualificada.- Primeiro
Outorgado Credor:- BANCO VOLKSWAGEN S/A, inscrito no CNPJ/
MF sob nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social conso-
lidado e AGO. de 30.04.99, registrada na JUCESP sob nº 135.
668/99, em 12.08.99, com foro e sede social na Rua Volkswa-
gen, nº 291, na Cidade de São Paulo, Capital.- Segunda Ou-
torgada Credora:- VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MER-
CANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.619/0001-40, com
seu Estatuto Social consolidado e AGO de 30.04.99, registra-
da na JUCESP sob nº 190.126/99-1, em 27.10.99, com foro e
sede social na Rua Volkswagen nº 291, em São Paulo, Capital
Terceira Outorgada Credora:- CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.658.539/0001-04, com /
seu Contrato Social consolidado de 30.04.99, averbado em mi-
crofilme sob nº 384056, em 10.06.99, com foro e sede social
na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo, Capital.- Quarta
Outorgada Credora:- SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓR-
CÍOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.033.344/0001-99, /
com seu Contrato Social consolidado de 30.04.99, registrado
e microfilmado sob nº 160489, com foro e sede na Av. Maria
Servidei Demarchi, nº 1.015, Bairro Demarchi, em São Bernar-
do do Campo-SP.- e, Quinta Outorgada Credora:- VOLKSWAGEN
DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.422/0001-
50, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 98.
658, em 29.07.55, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291
9º Andar, Jabaquara, em São Paulo, Capital.- Título:- Escrí-
tura de Constituição de Hipoteca, lavrada às Notas do Livro
nº 499, fls. 185/188, em 05.06.2001, pelo 1º Tabelião de No-
tas e Protesto de Letras e Títulos, de São Gastano do Sul,
São Paulo.- Valor:- R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e
sete mil reais).- Condições:- Que a HIPOTECANTE se obriga,
durante a vigência desta hipoteca, a não alienar ou de /
qualquer outra forma compromissar ou onerar o (s) imóvel /

MATRÍCULA N.º

4900

COMARCA DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
24 FEV. 2015
ESTA COPIA CONTEVE O ORIGINAL E REFERIDO VERDADE E FIDELIDADE
C. OFICIAL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 4.900.-



Ingrid Cristina de Moraes Cordeiro
ESCREVENTE
FOLHA N.º 06.-

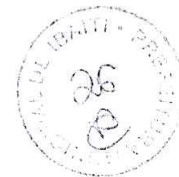
(is) objeto da presente, pelo que renuncia desde já, a fa-
culdade que lhe assiste o Artigo 812 do Código Civil Brasi-
leiro, salvo precedendo expressa concordância das CREDORAS;
Ficando assegurado no presente registro todas as demais
cláusulas aqui não expressamente transcritas; e, as demais
condições do título.- Hipoteca:- A HIPOTECANTE dá às CREDO-
RAS, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em garantia do
Contrato, e de todas as obrigações nele contidas, os seguin-
tes imóveis: a) Parte do lote nº 3, medindo 12,00m de fren-
te por 40,00m da frente aos fundos (12,00x40,00); b) Lote /
nºs 4, 5 e 6, medindo 13,00m de frente por 40,00m da frente
aos fundos (13,00x40,00), cada um; c) Parte do lote nº 16,
medindo 12,00m de frente por 19,00m da frente aos fundos,
(12,00x19,00); e, d) Lote nº 7, medindo 17,00m de frente por
40,00m da frente aos fundos, (17,00x40,00), todos da quadra
nº 75, nesta Cidade, as quais em seu todo possui a área to-
total de 3.016,00m², com suas metragens e confrontações
constantes na presente Matrícula.- A presente garantia hi-
potecária vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, ou por
período inferior, sem vencimentos de juros, desde que sejam
liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilida-
des da DEVEDORA perante as CREDORAS.- Apresentou o Funrejus,
datado de 21.03.2002, o referido é verdade e dou fé.- (A) O
Oficial.- C. 50% de 4.312,00 VRC - R\$ 161,70.

Ave 10-Mat.4.900.-DATA:21.03.2002.-Prct.1/E-48.005.- CERTI-
FICO que conforma Escritura de Retificação e Ratificação
lavrada às Notas do Livro nº 509, fls. 023/024, em 21.02.2.
002, pelo 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títu-
los, de São Caetano do Sul, São Paulo; e, tendo a saber,
como outorgantes e reciprocamente outorgados: I) BARRA VEI-
CULOS LTDA - BARRAVEL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.053.907
0001-06, Inscrição Estadual nº 52600403-50, com seu Contra-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAITI
(O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFINADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)

MATRÍCULA N.º

4900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBATÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

MATRÍCULA N.º 4.900.-

FOLHA N.º 06vº.-

Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 94.523, em 11.11.1968, com foro e sede na Avenida Dra. Fernandina A. Gentile, nº 1.058, Centro, nesta Cidade; e, II) BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA; e, VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, todos já qualificados no (R-09) da presente Matrícula.- E, assim pelas partes e na forma representada, foi dito o seguinte: PRIMEIRO: Que as partes firmaram uma Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada às Notas do Livro nº 499, fls. 185/188, em 05.06.2001 pelo 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, de São Caetano do Sul, São Paulo; SEGUNDO: Que carecendo a referida Escritura de uma retificação, para ficar constando a descrição correta do imóvel descrito no item "b" como segue: b) Imóvel objeto da Matrícula nº 4.900: a) Parte do lote nº 3 (três), medindo 12,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos (12,00x40,00); b) Lotes nºs 4 (quatro), 5 / 7 (cinco) e 6 (seis), medindo 13,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos (13,00x40,00), cada um; c) Parte do lote nº 16 (dezesesseis), medindo 12,00m de frente por 19,00m da frente aos fundos (12,00x19,00); e, d) Parte do lote nº 7 / (sete), medindo 1,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos (1,00x40,00), todos da quadra nº 75 (setenta e cinco) nesta Cidade, os quais em seu todo possui a área total de 2.376,00m², com suas metragens e confrontações constantes na presente Matrícula.- TERCEIRO: Que assim, em consequência da RETIFICAÇÃO ora feita, os outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram aceitá-la, ficando RATIFICADA a escritura firmada em 05.06.2001, em todos os seus demais termos, relações e dizeres, ficando esta, fazendo parte integrante e inseparável daquela.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial.- C. 60,00 VRC - R\$ 4,50.-

MATRÍCULA N.º 4900



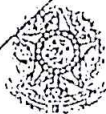
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 4.900.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE
FOLHA N.º 07.-

Avº11-Mat.4.900-DATA:31.08.2004.-Prot.1/F-54.183.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 387/2004, assinado pelo Drº Fabiano Rodrigo de Souza, Juiz Substituto Designado, do Juízo de Direito da Vara Cível e Anexo da Comarca de Siqueira Campos-PR, datado de 14.07.2004, foi decretada a indisponibilidade de bens constante na presente Matrícula, em nome de: BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL.- O referido é verdade e dou fê.- (A) O Oficial - C. 60,00 VRC - R\$ 6,30.-

Avº12-Mat.4.900-DATA:01.12.2004.-Prot.1/F-54.643.- DESBLOQUEIO DE BENS:- CERTIFICO que conforme Ofício nº 798/2004, assinado pelo Drº Gustavo Peccinini Neto, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos-PR, datado de 01.11.2004; em virtude de decisão exarada às fls. 580/582, especificamente nos Autos nº 148/2004; fica cancelada a (Avº11) constante na presente Matrícula; ficando portanto desbloqueado o imóvel constante na presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fê. (a) O Oficial

R-13-Mat.4.900-DATA:11.04.2005.-Prot.1/F-55.250.- AUTO DE ARRESTO:- CERTIFICO que conforme Auto de Arresto, datado de 06.04.2005, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Rogério Fiorillo. Mandado de Arresto sob nº 059/2005, dos Autos nº MC 00003/2004, datado de 05.04.2005, e assinado pelo Sr. Eros de Oliveira Benedetti Junior, Diretor de Secretaria, da Vara de Trabalho de Wenceslau Braz-PR; Procedo o ARRESTO do imóvel objeto da presente Matrícula.- Requerentes:- ADRIANO APARECIDO BRAZ E OUTROS (11).- Requerido:- BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL.- O referido é verdade e dou fê.- (A) Oficial - C. 30% de 1.260,00 VRC - R\$ 39,69.-

R-14-Mat.4.900-DATA:21.09.2012.-Prot.1/G-71.154.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19.09.2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Ricardo Chueiri Vieira, referente Mandado sob nº 2.023.335/2012, Processo RTord 128/2005, datado de 14.08.2012, e assinado pelo Sr. Eros de Oliveira Benedetti Junior, Diretor de Secretaria, da Vara de Trabalho de Wenceslau Braz-PR; Procedo a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula, em que é Exequente:- SIDNEI LAGOS DA SILVA; e, Executado:- BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL E OUTRO.- Valor da Avaliação:- R\$ 979.200,00

MATRÍCULA N.º 4900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Alry Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 4.900.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

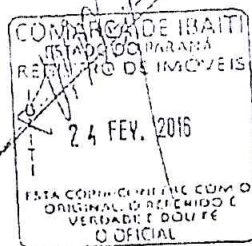
ESCREVENTE

FOLHA N.º 07vº.-

(novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).- O referido é verdade e dou fé.- (A)
O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro* - C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 182,39.-

R-15-Mat.4.900-DATA:02.02.2016.-Prot.1/G-77.560:- Transmitemte:- BARRAVEL - BARRA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.053.907/0001-06, anteriormente localizada na Avenida Dra. Fernandina Amaral Gentile, 1058, nesta Cidade.- Adquirente:- ÁLVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7/SESP-SP e do CPF/MF sob nº 054.931.769-47, residente e domiciliado na Rua José Carvalho de Oliveira, 157 em Abatiá-PR.- Título:- Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Arrematação nº 00128-2005-672-09-00-0 (RTOrd), expedido pela Justiça do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - 9ª Região.- Valor da Arrematação:- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).- Condições:- Continua vigorando no presente registro o (R-09) (R-13) e (R-14) da presente Matrícula nº 4.900; e as demais condições do título.- R. Anterior:- Avº07 e Matrícula nº 4.900, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia DAM ITBI INTER VIVOS sob nº 1340997, datada de 18.12.2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa da Prefeitura nº 2181/2015, datada de 15.12.2015; e, Funrejus no valor de R\$ 3.000,00, expedido por esta Serventia.- CADASTRO:- Cadastrado sob nº 01.00.004.0272.0146.001-404870, na Prefeitura Municipal desta Cidade.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro* - C. 4.312,00 VRC - R\$ 784,78.- (EMITIDA A DOI).- (Registrada em 18.02.2016).-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UTH90.D49bz.ZkDng
Controle:
z3E11.8F8E
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAÍ - PARANÁ
Alry Cordeiro - Oficial

MATRÍCULA N.º

4900

COMARCA DE LIMA
O SELO DE AUTENTICACAO FOI AFINXADO
NA ULTIMA COLUNA DO DOCUMENTO.

Livro n.º 2. - Registro Geral

13el. Ary Cordeiro

OFFICIAL

OFFICIAL MAJOR

FOLHA N.º 0172.

[illegible]

MATRÍCULA N.º 5062 (continuação)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIVIL DA C. M. DE SÃO PAULO
TO SELO DE AUTENTICIDADE FORAFIXADO
RESULTANDO EM SELO DOCUMENTO.



11 APR 1964

Bel: Ary Cordeiro

OFFICIAL MAJOR

FOLHA N.º 0279.

20 de Junho de 1.985 - Prot. 1/B-22.004.-

MATRICULA N.º 5062 (continuação)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2. - Registro Geral

Gustavo Almeida Rayel

OFICIAL

Bel. Ary Cardeiro

OFICIAL MAIOR

FOLHA N.º 03.-

MATRICULA N.º 5.062 (continuação).-
com as seguintes metragens e confrontações: 16,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, (16,00x40,00), confrontando pela frente com a Av. Arthur Santos; pelo lado direito com a Rua Elias Cecílio, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo com o lote nº 2, e finalmente aos fundos com o lote nº 16, o lote nº 2, mede 13,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, (13,00x40,00), confrontando pela frente com a Av. Senador Arthur Santos; pelo lado direito com o lote nº 1; pelo lado esquerdo com o lote nº 3, e finalmente aos fundos com o lote nº 16, parte do lote nº 3, mede 1,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, (1,00x40,00), confrontando pela frente com a Av. Senador Arthur Santos; pelo lado direito com o lote nº 2; pelo lado esquerdo com o lote nº 3, do qual se constituiu, e finalmente aos fundos com o lote nº 16, e parte do lote nº 16, mede 12,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, (12,00x30,00), confrontando pela frente com a Rua Elias Cecílio; pelo lado direito com os lotes nºs 14 e 15; pelo lado esquerdo com os lotes nºs 1, 2 e 3, e finalmente aos fundos com o restante do lote nº 16, do qual se constituiu, os quais em seu todo mede 30,00m de frente, por 52,00m da frente aos fundos, (30,00x52,00), ou sejam 1.560,00m². - Dou. fé.

AV.º 02 - Mat. nº 5.062.-

21 de janeiro de 1.987 - Prot. nº 15-24.935.-

CONSTRUÇÃO.- Arrequerimento da firma JOICAR DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS "JOIA" LTDA., pessoa Jurídica de Direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 78.053.907/0001-67; com sede na Rua Paraná nº 489, nesta cidade e atualmente de acordo com a nona alteração de contrato social datada de 27/08/86 da mesma Junta Comercial passará a girar sob o nome comercial de "HG VEÍCULOS LTDA" com sede da sociedade transferida para verso;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
N.º 5.062 (continuação).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2. - Registro Geral

Gustavo Almeida Rayel

Bel. Air Cordeiro

OFICIAL

OFICIAL MAIOR

MATRÍCULA N.º 5.062.- ... (continuação) FOLHA N.º 03v2
transferida para a Avenida Dra. Fernandina A. Gentile nº
1.058, nesta cidade, cujo requerimento datado de 21 de ja
neiro de 1.987; fica constando que o proprietário do imóvel
objeto desta matrícula, no ano de 1.986, construiu um prédio
de alvenaria, para fins comerciais, com a área de 600,00m²,
que tomou o número 1.058, avaliado em CZ\$ 550.000,00 (qui
nhentos e cinquenta mil cruzados), tudo de conformidade com
a Certidão protocolado sob o nº 080/87, passada em 20 de ja
neiro de 1.987, pelo Diretor Geral da Prefeitura Municipal
de Ibaíti, José Carlos Gonçalves Bueno, que juntamente com
a Certidão Negativa de Débito - (CND) do IAPAS sob o número
216.812 datada de 12/12/86, expedida pela Agência do Jacu
riaíva-Pr., ficam arquivadas neste Cartório.- Dou fé.

Avº 03 - Mat. 5.062.-

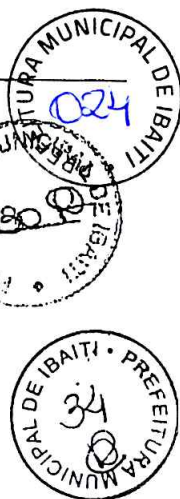
03 de novembro de 1.994-Prot.nº 1/D, fls. 10vº nº 34.570.-

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.- Certifico e dou fé que nesta da
ta, conforme requerimento dirigido a este Cartório, por JOI
CAR-DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS JOIA LTDA., firma comercial
estabelecida à Rua Paraná nº 489, nesta cidade, com ramo de
Comércio Varejista de Automóveis, Peças, Acessórios e Servi
ços.- Procedo a presente averbação para alterar a razão so
cial da firma, JOICAR-DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS JOIA LTDA.
para, H.G.VEÍCULOS LTDA., bem como a transferência de ende
reço de Rua Paraná nº 488, para, Avenida Dra. Fernandina do
Amaral Gentile nº 1.058, conforme consta da Nona alteração
de contrato social, cláusulas, primeira e segunda, registra
da na Junta Comercial do Estado do Paraná em 27 de agosto de
1.986.- Dou fé.-

Avº 04 - Mat. 5.062.-

03 de novembro de 1.994-Prot.nº 1/D, fls. 10vº nº 34.572.-

TRANSFERÊNCIA DE COTAS.- Certifico e dou fé que conforme re
querimento dirigido a este Cartório, por H.G.VEÍCULOS LTDA.



MATRÍCULA N.º 5062

COMARCA DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

24 FEV. 2016

ESTA CÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL E ATENÇÃO
VERIFIQUE O DOUTOR
O OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL



Ronaldo Ferreira dos Santos
EMPREGADO JURAMENTADO

FOLHA N.º 04-7

MATRICULA N.º 5.062.-
firma estabelecida à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile nº 1.058, nesta cidade, com ramo de Comércio Varejista de Automóveis, Peças, Acessórios e Serviços.- Proceda a presente averbação para transferir conforme décima terceira alteração contratual, cláusulas primeira e segunda, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 10 de março de 1.992, para os srs. ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e MAURI CAIRO, 150.000 cotas na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada um; Cujas cotas anteriormente pertenciam à Hélio D'andréa Gentil, 135.000 e à Dione Estrela Vidal Gentil, 15.000 cotas.- A gerência passa a ser exercida pelos atuais detentores da sociedade.- Dou fé.

Avº 05 - Mat. 5.062.-

03 de novembro de 1.994-Prot.nº 1/D, fls. 10vº nº 34.576.-

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.- Certifico e dou fé que conforme requerimento dirigido a este Cartório por H.G.VEICULOS LTDA firma estabelecida à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile nº 1.058, nesta cidade, com ramo de Comércio Varejista de Automóveis, Peças, Acessórios e Serviços.- Proceda-se a presente averbação para alterar a razão social da firma H.G.VEICULOS LTDA., para, BARRA VEICULOS LTDA., BARRAVEL.- Ficando igualmente elevado o capital social de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para, CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); tudo de conformidade com a décima quarta alteração social, cláusulas primeira e segunda, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 01 de outubro de 1.992.- Dou fé.

Avº06-Mat.5.062-DATA:20.04.2001-Prot.1/E-45.196.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Certifico que conforme Carta de Autorização, datada de 15.03.2001, devidamente assinada e reconhecida a firma, encaminhada à este Serviço de Registro de Imóveis, pela Devedora: JOICAR - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS JÓIA LTDA., atualmente, BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL, em favor da Credora: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, atualmente, VOLKSWAGEN DO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBAITI

(O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)



MATRICULA N.º

5.062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRICULA N.º 5.062.-



Ronaldo Ferreira dos Santos

EMPREGADO JURAMENTADO

FOLHA N.º 04v.-

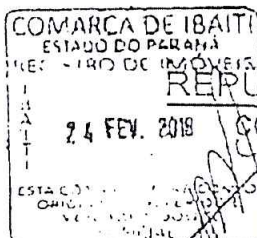
BRASIL LTDA., fica cancelado o (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O Oficial.- *[Assinatura]* - C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 47,25.-

R-07-Mat.5.062;-DATA:21.03.2002.-Prot.1/E-48.003.- DEVEDORA
BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº
 78.053.907/0001-06,. Inscrição Estadual nº 52600403-50, com
 seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado
 do Paraná sob nº 94.523, em 11.11.1968 e posteriores alte-
 rações, sendo a última delas, consolidada em 02.05.1998, re-
 gistrada sob nº 982076240, em 01.07.1998, representada nos
 termos da cláusula 5ª da alteração contratual consolidada de
 02.05.1998, por seu sócio gerente e majoritário: Harley E-
 neias Stange.- Hipotecante:- BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRA-
VEL, acima qualificada.- Primeiro Outorgado Credor:- BANCO/
VOLKSWAGEN S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-
 49, com seu Estatuto Social consolidado e AGO. de 30.04.99,
 registrada na JUCESP sob nº 135.668/99-2, em 12.08.99, com
 foro e sede social na Rua Volkswagen, nº 291, na Cidade de
 São Paulo, Capital.- Segunda Outorgada Credora:- VOLKSWAGEN
LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF /
 sob nº 49.324.619/0001-40, com seu Estatuto Social consoli-
 dado e AGO de 30.04.99, registrada na JUCESP sob nº 190.126
 99-1, em 27.10.99, com foro e sede social na Rua Volkswagen
 nº 291, em São Paulo, Capital.- Terceira Outorgada Credora:
CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
 nº 47.658.539/0001-04, com seu Contrato Social consolidado
 de 30.04.99, averbado em microfilme sob nº 384056, em 10.06
 99, com foro e sede social na Rua Volkswagen, nº 291, em /
 São Paulo, Capital.- Quarta Outorgada Credora:- SÃO BERNAR
DO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 7
 sob nº 55.033.344/0001-99, com seu Contrato Social consoli-
 dado de 30.04.99, registrado e microfilmado sob nº 160489 ,
 com foro e sede na Av. Maria Servidei Demarchi, nº 1.015 ,

MATRICULA N.º

5062





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

24 FEV. 2019 COMARCA DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRICULAN.º 5.062.-

Ingrid Cristina da Silveira Cordeiro
ESCREVENTE

FOLHA N.º 05.-

Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo-SP.- é, Quinta Ou
torgada Credora:- VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 59.104.422/0001-50, com seu Contrato Social
arquivado na JUCESP sob nº 98.658, em 29.07.55, com foro e
sede na Rua Volkswagen, nº 291, 9º Andar, Jabaquara, em São
Paulo, Capital.- Título:- Escritura de Constituição de Hipo-
teca, lavrada às Notas do Livro nº 499, fls. 185/188, em 7
05.06.2001, pelo 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras
e Títulos, de São Caetano do Sul, São Paulo.- Valor:- R\$
267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).- Condiçõ
es:- Que a HIPOTECANTE se obriga, durante a vigência desta
hipoteca, a não alienar ou de qualquer outra forma compro-
missar ou onerar o (s) imóvel (is) objeto da presente, pelo
que renuncia desde já, a faculdade que lhe assiste o Artigo
812 do Código Civil Brasileiro, salvo precedendo expressa /
concordância das CREDORAS; Ficando assegurado no presente /
registro todas as demais cláusulas aqui não expressamente /
transcritas; e, as demais condições do título.- Hipoteca:-
A HIPOTECANTE dá às CREDORAS, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL
HIPOTECA, em garantia do Contrato, e de todas as obrigações
nele contidas, os imóveis constantes na presente Matrícula.
A presente garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30'
(trinta) anos, ou por período inferior, sem vencimentos de
juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os
débitos e responsabilidades da DEVEDORA perante as CREDORAS
Apresentou o Funregus, datado de 21.03.2002, e o referido é
verdade e dou fé.- (A) O Oficial.- Valor de 0,50% 4.312,0
O VRC - R\$ 161,70.- EM TEMPO: O endereço da Devedora: BARRA
VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL é, Avenida Dra. Ferdinanda A. Gen-
tile, nº 1.058, Centro, nesta Cidade. O referido é verdade
e dou fé.- (A) O Oficial.-

Av208-Mat.5.062-DATA:31.08.2004.-Prot.1/T-54.184.- INDISPO-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
NÚMERO DE REGISTRO: 54.184

MATRICULAN.º



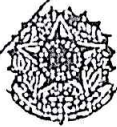
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBATÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

MATRICULA N.º 5.062.-

FOLHA N.º 05v2.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 387/2004, assinado pelo DRº Fabiano Rodrigo de Souza, Juiz Substituto Designado, do Juízo de Direito da Vara Cível e Anexo da Comarca de Siqueira Campos-PR, datado de 14.07.2004, foi decretada a indisponibilidade de bens constante na presente Matrícula em nome de: BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial.-
- C. 60,00 VRC - R\$ 6,30.-

Avº09-Mat.5.858-DATA:01.12.2004.-Prot.1/F-54.644.- DESBLOQUEIO DE BENS:- CERTIFICO que conforme Ofício nº 798/2004, assinado pelo Drº Gustavo Peccinini Neto, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos-PR, datado de 01.11.2004, em virtude de decisão exarada às fls. 580/582, especificamente nos Autos nº 148/2004, fica cancelada a (Avº08) constante na presente Matrícula; ficando portanto desbloqueado o imóvel constante na presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro*.-

R-10-Mat.5.062-DATA:12.04.2005.-Prot.1/F-55.251.- AUTO DE ARRESTO:- CERTIFICO que conforme Auto de Arresto, datado de 06.04.2005, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Rogério Fiorillo; Mandado de Arresto sob nº 059/2005, dos Autos nº MG00003/2004, datado de 05.04.2005, e assinado pelo Sr. Eros de Oliveira Benedetti Junior, Diretor de Secretaria, da Vara de Trabalho de Wenceslau Braz-PR; Procedo a / ARRESTO do imóvel objeto da presente Matrícula.- Requerentes ADRIANO APARECIDO BRAZ E OUTROS (11).- Requerido:- BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro*.- C. 30% de 1.260,00 VRC R\$ 39,69.-

MATRICULA N.º

5.062

12/04/2005
12/04/2005

5

12/04/2005
12/04/2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBATÍ - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 5.062.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 06.-

R-11-Mat.5.062.-DATA:05.03.2010.-Prot.1/F-66.328.- PENHORA:- Conforme Mandado Judicial de Penhora nº 195.899/2010, datado 02.02.2010, Auto de Penhora e Avaliação, datado 03.03.2010, Processo nº RTOrd 128/2005, da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR; Procedo a PENHORA do imóvel constante na presente Matrícula; em que é Exequente:- SIDNEI LAGOS DA SILVA; e, Executado:- BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL Valor:- R\$ 92.481,24 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial.- 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 135,83.-

R-12-Mat.5.062-DATA:02.02.2016.-Prot.1/G-77.560:- Transmitente:- BARRAVEL - BARRA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.053.907/0001-06, anteriormente localizada na Avenida Dra. Fernandina Amaral Gentile, 1058, nesta Cidade.- Adquirente:- ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7/SESP-SP e do CPF/MF sob nº 054.931.769-47, residente e domiciliado na Rua José Carvalho de Oliveira, 157 em Abatiá-PR.- Título:- Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Arrematação nº 00128-2005-672-09-00-0 (RTOrd), expedido pela Justiça do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - 9ª Região.- Valor da Arrematação:- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).- Condições:- Continua vigorando no presente registro o (R-07), (R-10) e (R-11) da presente Matrícula, e, as demais condições do título.- R. Anterior:- Avº02, Avº05 e Matrícula nº 5.062, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia DAM ITBI INTER VIVOS sob nº 1340997, datada de 18.12.2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa da Prefeitura nº 2181/2015, datada de 15.12.2015; e, Funrejus no valor de R\$ 3.000,00, expedido por esta Serenata.- CADASTRO:- Cadastrado sob nº 01.00.004.0272.0146.001-404870, na Prefeitura Municipal desta Cidade.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial André Luiz Cordeiro Cascardo - C. 4.312,00 VRC - R\$ 784,78.- (EMITIDA A DOI).-(Registrada em 18.02.2016).-

MATRÍCULA N.º

5062

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº UTh90.D4gbZ.pvQng, Controle: zdgG7.rxB9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

COMARCA DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

24 FEV 2016

ESTA CÓPIA CONTROLADA COM O
ORIGINAL, O REFERIDO É
VERDADE E DOU FE
O OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBATÍ - PARANÁ

André Cordeiro - Oficial



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **054.931.769-47**

Nome: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**

Data de Nascimento: **11/05/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/05/2003**

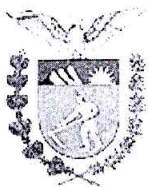
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:43:37** do dia **28/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0DE1.A1BB.9BF5.9AE2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030905470-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **054.931.769-47**
Nome: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVARO GARCIA RIBEIRO
CPF: 054.931.769-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:07 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **43D1.5A5E.42D6.8B49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05493176947

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**

CPF: **054.931.769-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, CPF 054.931.769-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h25min58 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PGB3.D9PZ.ALSN.977A

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DESPACHO AO PROTOCOLO DE 25.803, DE 22/06/2023.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO COM CORREÇÃO DO VALOR – CONTRATO 071/2019 – DISPENSA N.39/2019.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento no Contrato de nº071/2019, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 071/2019;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. - Minuta do termo aditivo aprovada pela PGM.
4. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaiti – (PR), 22 de junho de 2023.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1457 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 39/2019

Processo Administrativo: nº 213/2019

Ementa: Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaíti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses.

Base Legal: Artigos 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Proprietário: Alvaro Garcia Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaíti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu valor mensal estipulado em **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), totalizando o montante de **R\$170.400,00** (cento e setenta mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses de locação.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art.24, X da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação quando trata-se de locação de imóvel para necessidade de instalação e localização condicionam a escolha.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O imóvel a ser locado se encontra apto para o contrato de locação a ser firmado, pois trata-se de renovação do Contrato firmado por mais de 09 (nove) anos.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento no artigo supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da locação para instalação e funcionamento do Posto de Saúde Central; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 27 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1457 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2019
Processo Administrativo nº 213/2019

Objeto: Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaiti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

LOCADOR: Alvaro Garcia Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47.

Objeto: Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaiti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1970	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 27/06/2019 vinte e sete dias de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Locatário

Alvaro Garcia Ribeiro

CPF/MF sob nº 054.931.769-47.
Locador

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1457 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº071/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2013/2019

LOCADOR: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7-SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).**

ITENS DO CONTRATO: 1.

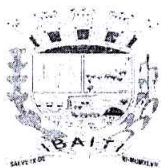
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

Ibaíti/Pr., cinco dias de julho de 2019.(05/07/2019)

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

ALVARO GARCIA RIBEIRO
ALVARO GARCIA RIBEIRO
CPF/MF sob nº 054.931.769-47
Pp/ VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO
CPF nº057.823.999-02
LOCADOR

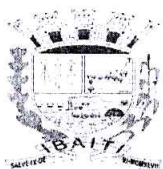


Município de Ibaiti
Processo dispensa 39/2019 - Anexo 01



Processo 213/2019

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	114 4 22071	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE	12,00	UN	14.200,00	170.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						170.400,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						170.400,00



Município de Ibaiti - 2023
Aditivos do contrato



Página 1

Contrato:

Sequência: 2099

Contrato: 000071-1/2019

SIM-AM: 712019

Tipo de ato: Contrato

Início vigência

Final vigência

Início execução

Final execução

Fornecedor

05/07/2019

02/07/2023

05/07/2019

02/07/2023

52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO

Gestor

Início exec.gestor

Fim exec.gestor

Local

6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação

Processo dispensa - 3 000039/2019

Aditivo:

Código

Tipo do ato

Apostilamento

Tipo do aditivo

Data do ato

Nova data término

Inclusão SIM-AM

Valor

1

Aditivo

Não

Prazo e valor

03/07/2020

03/07/2021

03/07/2020

170.400,00

2

Aditivo

Não

Prazo e valor

03/07/2021

03/07/2022

10/11/2021

198.000,00

3

Aditivo

Não

Prazo e valor

01/07/2022

02/07/2023

13/07/2022

219.194,40

Total de aditivos:

0003

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2099



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CÓPIA

CONTRATO Nº 71/2019 Processo dispensa nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47 e portador da Carteira de Identidade RG nº 254139267, residente e domiciliado na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **locação de imóvel localizado na Av. Dra. Fernandina do amaral Gentile, para instalação do Posto de Saúde Central.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **12 Meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Processo dispensa nº 39/2019**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 39/2019 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **locação de imóvel localizado na Av. Dra. Fernandina do amaral Gentile, para instalação do Posto de Saúde Central.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo dispensa nº 39/2019**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22071	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaiti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses.		UN	12,00	14.200,00	170.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

TOTAL	170.400,00
-------	------------

Referentes ao Objeto do **Processo dispensa nº 39/2019 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**. § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
1980	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2510	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2520	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2820	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2830	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento--

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Processo dispensa nº 39/2019**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Processo dispensa nº 39/2019**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado,

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Processo dispensa nº 39/2019** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Processo dispensa nº 39/2019**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados a partir da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Processo dispensa nº 39/2019 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 05/07/2019 (cinco dias de julho de 2019).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALVARO GARCIA RIBEIRO
CNPJ nº
ALVARO GARCIA RIBEIRO
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1769 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
Pregão Presencial Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.920/0001-04, com sede na Av. Inglaterra, 123 loja 1 - CEP: 86046000 - bairro: Jardim Igapó, Município de Londrina/PR, representada pelo Sra Vanessa Pereira da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 66070239 e inscrita no CPF sob o nº 005.865.669-37.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Leite em Pó Especial, com diversas fórmulas de acordo com as necessidades de cada requerente, e Suplementos Alimentares Especiais para o cumprimento de prescrições médicas de cada requerente, em conformidade com a descrição e quantidades presente no Termo de Referência

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 128.260,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ nº 38.007.920/0001-04
VANESSA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019 Processo dispensa EDITAL Nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 254139267, e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.931.769-47.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.

VALOR DA ALTERAÇÃO: 170.400,00.

VIGÊNCIA: De 04/07/2020 (quatro dias de julho de 2020) para 03/07/2021 (três dias de julho de 2021)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 03 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
CNPJ nº
ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1769 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
Pregão Presencial Nº 035/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.920/0001-04, com sede na **Av. Inglaterra, 123 loja 1 - CEP: 86046000 - bairro: Jardim Igapó**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sra **Vanessa Pereira da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 66070239 e inscrita no CPF sob o nº 005.865.669-37.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Leite em Pó Especial, com diversas fórmulas de acordo com as necessidades de cada requerente, e Suplementos Alimentares Especiais para o cumprimento de prescrições médicas de cada requerente, em conformidade com a descrição e quantidades presente no Termo de Referência**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 128.260,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ nº 38.007.920/0001-04
VANESSA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
Processo dispensa EDITAL Nº 39/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na **RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representado pelo Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 254139267, e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.931.769-47.
OBJETO DO ALTERAÇÃO: **Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.**
VALOR DA ALTERAÇÃO: **170.400,00.**

VIGÊNCIA: **De 04/07/2020 (quatro dias de julho de 2020) para 03/07/2021 (três dias de julho de 2021)**
FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti, 03 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
CNPJ nº
ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP; conforme Processo de Dispensa de Licitação de nº 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo (Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 02 de julho de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº1.058, nesta cidade de Ibaíti - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **03/07/2022 (três dias de julho de 2022)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato sofrera um reajuste, ficando em R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
0266	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
0267	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1943 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021 **PÁGINA 5**
CLÁUSULA QUINTA- DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 02 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaí – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02. LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
Processo Dispensa de Licença de nº 39/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 254139267, e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.931.769-47.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.

VALOR DA ALTERAÇÃO: 219.194,40.

VIGÊNCIA: De 03/07/2021 (três dias de julho de 2022) para 02/07/2023 (três dias de julho de 2023)
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 01 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

02/7/23

219.194,40
- 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



RELATÓRIO E JUSTIFICATIVAS QUANTO AO VALOR A SER ADITIVADO

Senhor Prefeito,

Conforma levantamento realizado junto ao departamento de Licitações/Contratos, Setor Contábil e Setor Financeiro desta Administração; verificou-se que com relação a Locação do imóvel de propriedade do Sr. Alvaro Garcia Ribeiro, onde se encontra instalado o Posto de Saúde Central, que:

IMÓVEL DE MATRÍCULA N.4.900 – LOCALIZADO NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE N.1.058, DE PROPRIEDADE DO SR. ALVARO GARCIA, vem sendo locado pela Administração Municipal desde o ano de 2016, assim especificado:

1. **Contrato de nº097/2016 – Dispensa de Licitação de nº025/2016, firmado em 01/07/2016 à 31/12/1966, no valor total de R\$94.146,04**, conforme relatório do sistema Equiplano, o Contrato 097/2016 foi empenhado e pago em sua totalidade;
2. **Contrato de nº015/2017 – Dispensa de Licitação e nº029/2017, firmado em 20/03/2017 à 19/03/2018, no valor total de R\$156.00,00**, conforme relatório dos Sistema Equiplano, o Contrato 015/2017 foi empenhado e pago em sua totalidade;
3. **Contrato de nº026/2018 – Dispensa de Licitação de nº013/2018, firmado em 06/04/2018 à 05/04/2019, no valor total de R\$156.000,00**, conforme relatório do Sistema Equiplano o Contrato 26/2018 foi empenhado R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pagos conforme relatório de despesa líquida paga a quantia de R\$143.000,00; RESTOU UM SALDO A PAGAR no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), que corresponde um mês de locação;
4. **Contrato de nº071/209 – Dispensa de Licitação de nº39/2019, firmado em 05/07/209 à 02/07/2023, no valor total de R\$ 757.994,40, tendo em vista que obteve 03 Aditivos de Prorrogação do Contrato e redimensionamento do objeto, SENDO: 1º Aditivo, de 04/07/2020 à 3/07/2021, no valor de R\$170.400,00; 2º Aditivo, de 03/07/2021 à 02/07/2022, no valor de R\$198.000,00; e o 3º Aditivo, de 02/07/2022 à 02/07/2023, no valor de R\$219.194,40.** Conforme relatório do Sistema Equiplano o Contrato 071/2019 foi empenhado R\$739.728,20; e liquidado o montante de R\$737.962,00; restando um saldo de R\$1.766,20.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

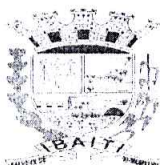


Desta forma, vale ressaltar que diante do relatório apresentado, se faz necessário que o Aditivo a ser analisado pelo Setor Jurídico, para a prorrogação do Contrato de nº071/2019 por mais 12(doze) meses; além do redimensionamento do objeto com o reequilíbrio solicitado para atender os 12(doze) meses de locação, SEJA TAMBÉM, incluído o valor de locação de mais 01(um)mês, tendo em vista, que no decorrer da vigência do Contrato de nº026/2018, foi deixado de empenhar e quitar o último mês de locação, o que vem sendo realizado no Contrato vigente, ocasionando deficiência no Contrato firmado, com prejuízos de um mês na locação/contratação.

Ibaíti Pr., 30 de junho 2023.



Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



Município de Ibaiti - 2023
Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 1587 Contrato: 000097-1/2016 SIM-AM: 972016 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
01/07/2016 31/12/2016 01/07/2016 31/12/2016 52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
19 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE Processo dispensa - 3 000025/2016

Itens:									
Lote	Item	Produto		Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação do imóvel	176/2016	UN	4,00	6.036,51	24.146,04	Q
001	002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação do imóvel	176/2016	UN	7,00	10.000,00	70.000,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 94.146,04
(*) Valor atualizado do contrato: 94.146,04

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

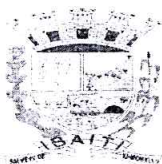
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 94.146,04
(*) Valor atualizado do contrato: 94.146,04

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1587
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaiti - 2023

Saldo do contrato

Página 1

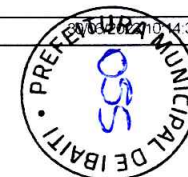
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1587 - Contrato: 97/2016				Licitação: Processo dispensa - 3 000025/2016				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 52790 - 4 Nome: ALVARO GARCIA RIBEIRO				CPF/CNPJ: 054.931.769-47		Telefone: (43) 99977-3673		01/07/2016		31/12/2016			
Lote: 001													
Item: 001	4,00	6 036,51	24.146,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	24.146,04	0,00	0,00
Produto: 19394 LOCAÇÃO DE IMÓVEL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002197 ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Item: 002	7,00	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	70.000,00	0,00	0,00
Produto: 19395 LOCAÇÃO DE IMÓVEL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002197 ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Total	11,00		94.146,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	94.146,04	0,00	0,00
Total geral	11,00		94.146,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	94.146,04	0,00	0,00

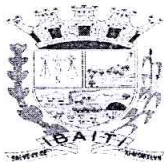
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1587

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 55321





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida paga

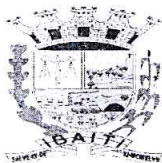
Página:1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
22/07/2016		4399/2016	4390/2016	3989/2016	4009/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	12.073,02	0,00	12.073,02
28/07/2016		4460/2016	4468/2016	4278/2016	4293/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	6.036,51	0,00	6.036,51
28/07/2016		4461/2016	4469/2016	4279/2016	4294/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	6.036,51	0,00	6.036,51
28/07/2016		4462/2016	4470/2016	4280/2016	4295/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
15/08/2016		4808/2016	4806/2016	4538/2016	4595/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
17/10/2016		5833/2016	5847/2016	5589/2016	5260/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
10/11/2016		6266/2016	6320/2016	5754/2016	5777/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
01/12/2016		6743/2016	6796/2016	6131/2016	6149/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
20/12/2016		7265/2016	7267/2016	6824/2016	6830/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
27/12/2016		7458/2016	7463/2016	7020/2016	7018/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
31/12/2016	132/2016	6266/2016	6320/2016	5754/2016	5777/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(4.490,00)	0,00	(4.490,00)
Total:													89.656,04	0,00	89.656,04

Critério de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 25
Exercício da licitação: 2016





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida empenhada

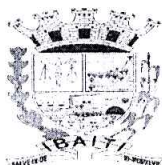
Página: 1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
11/07/2016	-	-	4009/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	12.073,02
22/07/2016	-	-	4293/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	6.036,51
22/07/2016	-	-	4294/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	6.036,51
22/07/2016	-	-	4295/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
08/08/2016	-	-	4595/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
20/09/2016	-	-	5260/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
20/10/2016	-	-	5777/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
01/11/2016	-	-	6149/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
14/12/2016	-	-	6830/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
15/12/2016	-	-	7018/2016	O	3640	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.99.02	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	10.000,00
31/12/2016	-	215/2016	5777/2016	O	1390	00000	05.001	10.301.0010.2032	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(4.490,00)
TOTAL:											89.656,04

Crítérios de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 25
Exercício da licitação: 2016





Município de Ibaiti - 2023
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1667 Contrato: 000015-1/2017 SIM-AM: 2017 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
20/03/2017 19/03/2018 20/03/2017 19/03/2018 52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
19 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE Processo dispensa - 3 000029/2017

Itens:									
Lote	Item	Produto		Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação do imóvel	94/2017	UN	12,00	13.000,00	156.000,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 156.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 156.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

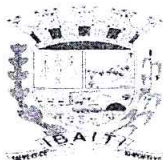
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 156.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 156.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1667
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaiti - 2023

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1667 - Contrato: 15/2017				Licitação: Processo dispensa - 3 000029/2017				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 52790 - 4 Nome: ALVARO GARCIA RIBERO				CPF/CNPJ: 054.931.769-47		Telefone: (43) 99977-3673		20/03/2017	19/03/2018				
Lote: 001													
Item: 001	12,00	13.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	156.000,00	0,00	0,00
Produto: 19988 LOCAÇÃO DE IMÓVEL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Total	12,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	156.000,00	0,00	0,00
Total geral	12,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	156.000,00	0,00	0,00

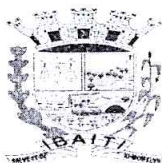
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1667

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 55321





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida paga

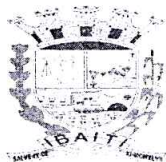
Página:1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
13/04/2017		1905/2017	1892/2017	1907/2017	2069/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
16/05/2017		2575/2017	2599/2017	2517/2017	2620/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
13/06/2017		3308/2017	3311/2017	3305/2017	3420/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
12/07/2017		3978/2017	3981/2017	4019/2017	4144/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
21/08/2017		5047/2017	4986/2017	4832/2017	4975/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
14/09/2017		5717/2017	5712/2017	5713/2017	5826/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
23/11/2017		7271/2017	7295/2017	6724/2017	6816/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
20/12/2017		7814/2017	7818/2017	7291/2017	7330/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
23/01/2018		191/2018	193/2018	7843/2017	7866/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
09/02/2018		776/2018	799/2018	425/2018	584/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
09/02/2018		777/2018	800/2018	426/2018	585/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
20/03/2018		1947/2018	1950/2018	1640/2018	1787/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
Total:													156.000,00	0,00	156.000,00

Critério de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 29
Exercício da licitação: 2017





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida empenhada

Página:1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
07/04/2017	-	-	2069/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
02/05/2017	-	-	2620/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
02/06/2017	-	-	3420/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
30/06/2017	-	-	4144/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
01/08/2017	-	-	4975/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
01/09/2017	-	-	5826/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
10/10/2017	-	-	6816/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
07/11/2017	-	-	7330/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
06/12/2017	-	-	7866/2017	O	3370	00000	10.001	08.243.0009.2066	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
29/01/2018	-	-	584/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
29/01/2018	-	-	585/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
27/02/2018	-	-	1767/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
TOTAL:											156.000,00

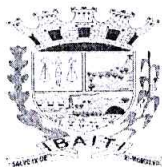
Critérios de seleção:

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa

Número da licitação: 29

Exercício da licitação: 2017





Município de Ibaiti - 2023

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1905 Contrato: 000026-1/2018 SIM-AM: 2018 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
06/04/2018 05/04/2019 06/04/2018 05/04/2019 52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Processo dispensa - 3 000013/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	46/2018	UN	12,00	13.000,00	156.000,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 156.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 156.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

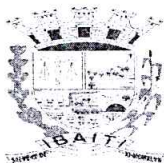
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 156.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 156.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

CrITÉRIOS de seleção:

- Sequência do contrato: 1905
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaí - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1905 - Contrato: 26/2018				Licitação: Processo dispensa - 3 000013/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 52790 - 4 Nome: ALVARO GARCIA RIBEIRO				CPF/CNPJ: 054.931.769-47		Telefone: (43) 99977-3673		06/04/2018		05/04/2019			
Lote: 001													
Item: 001	12,00	13.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	143.000,00	1,00	13.000,00
Produto: 22071 LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES				Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA									
Total	12,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	143.000,00	1,00	13.000,00
Total geral	12,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	143.000,00	1,00	13.000,00

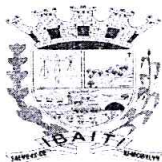
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1905

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 55321





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida paga

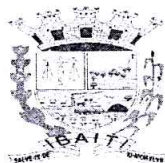
Página:1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
16/07/2018		5379/2018	5409/2018	5086/2018	5264/2018	O	1700	00303	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
16/07/2018		5426/2018	5456/2018	5087/2018	5265/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
16/07/2018		5427/2018	5457/2018	5088/2018	5266/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00
05/10/2018		7034/2018	7082/2018	5788/2018	6077/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
31/10/2018		7414/2018	7437/2018	6960/2018	7224/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
13/11/2018		7765/2018	7806/2018	7030/2018	7244/2018	O	1700	00303	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
28/12/2018		8708/2018	8567/2018	8232/2018	8408/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
10/01/2019		148/2019	103/2019	8512/2018	8627/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
25/01/2019		444/2019	448/2019	219/2019	429/2019	O	1960	00303	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
19/03/2019		1313/2019	1318/2019	636/2019	708/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
10/05/2019		2537/2019	2546/2019	990/2019	1045/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00	2.705,64	10.294,36
Total:													143.000,00	21.645,12	121.354,88

Critério de seleção:

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 13
Exercício da licitação: 2018





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida empenhada

Página 1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
29/06/2018	-	-	5264/2018	O	1700	00303	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
29/06/2018	-	-	5265/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
29/06/2018	-	-	5266/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
31/07/2018	-	-	6077/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
28/09/2018	-	-	7224/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
03/10/2018	-	-	7244/2018	O	1700	00303	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
10/12/2018	-	-	8408/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
28/12/2018	-	-	8627/2018	O	1690	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
25/01/2019	-	-	429/2019	O	1980	00303	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
31/01/2019	-	-	708/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
28/02/2019	-	-	1045/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	13.000,00
TOTAL:											143.000,00

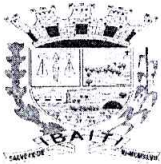
Critérios de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa

Número da licitação: 13

Exercício da licitação: 2018





Município de Ibaiti - 2023
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2099 Contrato: 000071-1/2019 SIM-AM: 712019 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
05/07/2019 02/07/2023 05/07/2019 02/07/2023 52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Processo dispensa - 3 000039/2019

Itens:	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	14.200,00	170.400,00	Q

Aditivos:	Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
	1	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/07/2020	03/07/2021	170.400,00

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	14.200,00	170.400,00	Q

	2	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/07/2021	03/07/2022	198.000,00
--	---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
		001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	16.500,00	198.000,00	Q

	3	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/07/2022	02/07/2023	219.194,40
--	---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	18.266,20	219.194,40	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 170.400,00
(*) Valor atualizado do contrato: 757.994,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

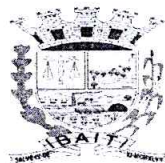
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 170.400,00
(*) Valor atualizado do contrato: 757.994,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Itens de seleção:

- Sequência do contrato: 2099
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaiti - 2023

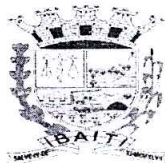
Relação da despesa líquida empenhada

Período: 06/07/2019 até 04/07/2023

Página 1

Data	Reversão	estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
30/08/2019	-	-	-	4889/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/08/2019	-	-	-	4890/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
24/10/2019	-	-	-	6210/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
24/10/2019	-	-	-	6211/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
24/10/2019	-	-	-	6212/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
02/12/2019	-	-	-	7183/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
08/01/2020	-	-	-	127/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
13/02/2020	-	-	-	1265/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	-	5586/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	-	5587/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	-	5588/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	-	5589/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
29/01/2021	-	-	-	781/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
29/01/2021	-	-	-	782/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
05/02/2021	-	-	-	1063/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
25/02/2021	-	-	-	1440/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
18/06/2021	-	-	-	4288/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
18/06/2021	-	-	-	4291/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
18/06/2021	-	-	-	4292/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
18/06/2021	-	-	-	4293/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
11/11/2021	-	-	-	7968/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	-	8031/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	-	8032/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	-	8033/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	-	8034/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	-	8035/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
03/12/2021	-	-	-	8770/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
31/01/2022	-	-	-	1025/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
31/01/2022	-	-	-	1026/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
11/04/2022	-	-	-	3110/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
29/04/2022	-	-	-	3934/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
10/05/2022	-	-	-	4158/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
04/11/2022	-	-	-	10006/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
07/11/2022	-	-	-	10009/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
11/11/2022	-	-	-	10168/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
11/11/2022	-	-	-	10169/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
11/11/2022	-	-	-	10170/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
23/12/2022	-	-	-	11348/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
29/12/2022	-	-	-	11530/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20





Município de Ibaiti - 2023

Relação da despesa líquida empenhada

Período: 06/07/2019 até 04/07/2023

Página:2

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
31/01/2023	-	-	844/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/02/2023	-	33/2023	844/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(18.266,20)
28/02/2023	-	-	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/03/2023	-	-	2660/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/03/2023	-	-	2661/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/04/2023	-	106/2023	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(18.266,20)
28/04/2023	-	-	4115/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
31/05/2023	-	-	5497/2023	O	3090	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
TOTAL:											739.728,20

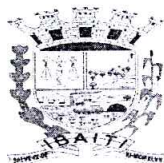
Crêterios de seleç o

Tipo licita  o: 7 - Processo dispensa

N mero da licita  o: 39

Exerc cio da licita  o: 2019



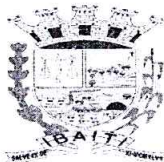


Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida paga
Período: 06/07/2019 até 03/07/2023

Página:1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
11/10/2019		5747/2019	5758/2019	5665/2019	4889/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
11/10/2019		5748/2019	5759/2019	5666/2019	4890/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
13/11/2019		6650/2019	6660/2019	6117/2019	6210/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
21/11/2019		6826/2019	6836/2019	6118/2019	6211/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	0,00	14.200,00
21/11/2019		6827/2019	6837/2019	6119/2019	6212/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	0,00	14.200,00
30/12/2019		7728/2019	7740/2019	7019/2019	7183/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
14/01/2020		426/2020	471/2020	343/2020	127/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
20/02/2020		1631/2020	1664/2020	1221/2020	1265/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
23/11/2020		9527/2020	9553/2020	9268/2020	5586/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
23/11/2020		9528/2020	9554/2020	9269/2020	5587/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
30/11/2020		9653/2020	9883/2020	9646/2020	5589/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
30/11/2020		9654/2020	9884/2020	9647/2020	5588/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
03/02/2021		719/2021	729/2021	559/2021	781/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
03/02/2021		720/2021	730/2021	560/2021	782/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
09/02/2021		853/2021	862/2021	965/2021	1063/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
01/03/2021		1337/2021	1499/2021	1352/2021	1440/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
11/11/2021		7851/2021	7887/2021	8066/2021	7968/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7890/2021	7926/2021	8120/2021	4288/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
12/11/2021		7891/2021	7927/2021	8121/2021	8031/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7892/2021	7928/2021	8122/2021	8032/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7893/2021	7929/2021	8123/2021	8033/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7894/2021	7930/2021	8124/2021	8034/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7895/2021	7931/2021	8125/2021	8035/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
22/11/2021		8012/2021	8036/2021	8296/2021	4291/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
22/11/2021		8013/2021	8037/2021	8297/2021	4292/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
22/11/2021		8014/2021	8038/2021	8298/2021	4293/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
03/12/2021		8482/2021	8523/2021	8711/2021	8770/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
16/02/2022		963/2022	987/2022	769/2022	1026/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
16/02/2022		964/2022	988/2022	768/2022	1025/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
18/04/2022		2841/2022	2869/2022	3084/2022	3110/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
10/05/2022		3773/2022	3801/2022	3667/2022	3934/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
13/05/2022		3870/2022	3906/2022	3984/2022	4158/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
10/11/2022		10040/2022	10104/2022	10200/2022	10006/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
10/11/2022		10041/2022	10105/2022	10303/2022	10009/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
11/11/2022		10080/2022	10144/2022	10402/2022	10168/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
11/11/2022		10081/2022	10145/2022	10403/2022	10169/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
11/11/2022		10082/2022	10146/2022	10404/2022	10170/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
29/12/2022		11875/2022	12145/2022	11845/2022	11348/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
31/01/2023		417/2023	451/2023	12068/2022	11530/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	0,00	18.266,20





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida paga
Período: 06/07/2019 até 03/07/2023

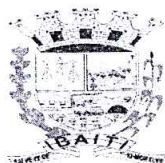
Página:2

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
28/02/2023		1617/2023	1683/2023	1317/2023	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	0,00	18.266,20
28/03/2023		2384/2023	2421/2023	2096/2023	2660/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	0,00	18.266,20
28/04/2023	32/2023	1617/2023	1683/2023	1317/2023	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(18.266,20)	0,00	(18.266,20)
28/04/2023		3695/2023	3861/2023	3652/2023	4115/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
15/06/2023		5445/2023	5612/2023	5048/2023	5497/2023	O	3090	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
22/06/2023		5636/2023	2422/2023	2097/2023	2661/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
Total:													737.962,00	152.916,86	585.045,14

Critério de seleção:

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 39
Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida empenhada
Período: 05/07/2019 até 04/07/2020

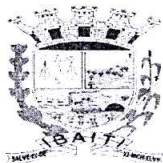
Página 1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
30/08/2019	-	-	4889/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/08/2019	-	-	4890/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
24/10/2019	-	-	6210/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
24/10/2019	-	-	6211/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
24/10/2019	-	-	6212/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
02/12/2019	-	-	7183/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
08/01/2020	-	-	127/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
13/02/2020	-	-	1265/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	5586/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	5587/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	5588/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
30/06/2020	-	-	5589/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
TOTAL:											170.400,00

Critérios de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 39
Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida paga
Período: 05/07/2019 até 04/07/2020

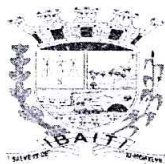
Página:1

Data	Est. Pcto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
11/10/2019		5747/2019	5758/2019	5665/2019	4889/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
11/10/2019		5748/2019	5759/2019	5666/2019	4890/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
13/11/2019		6650/2019	6660/2019	6117/2019	6210/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
21/11/2019		6826/2019	6836/2019	6118/2019	6211/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	0,00	14.200,00
21/11/2019		6827/2019	6837/2019	6119/2019	6212/2019	O	1970	00000	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	0,00	14.200,00
30/12/2019		7728/2019	7740/2019	7019/2019	7183/2019	O	6790	00494	05.001	10.301.0009.2040	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
14/01/2020		426/2020	471/2020	343/2020	127/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
20/02/2020		1631/2020	1664/2020	1221/2020	1265/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
Total:													113.600,00	18.213,84	95.386,16

Critério de seleção:

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 39
Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida empenhada

Período: 05/07/2020 até 04/07/2021

Página:1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
29/01/2021	-	-	781/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
29/01/2021	-	-	782/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
05/02/2021	-	-	1063/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
25/02/2021	-	-	1440/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00
18/06/2021	-	-	4288/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
18/06/2021	-	-	4291/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
18/06/2021	-	-	4292/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
18/06/2021	-	-	4293/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00
TOTAL:											170.400,00

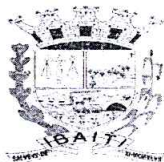
Critérios de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa

Número da licitação: 39

Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida paga
Período: 05/07/2020 até 04/07/2021

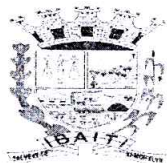
Página:1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
23/11/2020		9527/2020	9553/2020	9268/2020	5586/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
23/11/2020		9528/2020	9554/2020	9269/2020	5587/2020	O	2520	00494	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
30/11/2020		9653/2020	9883/2020	9646/2020	5589/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
30/11/2020		9654/2020	9884/2020	9647/2020	5588/2020	O	2510	00303	05.001	10.301.0009.2035	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.470,32	10.729,68
03/02/2021		719/2021	729/2021	559/2021	781/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
03/02/2021		720/2021	730/2021	560/2021	782/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
09/02/2021		853/2021	862/2021	965/2021	1063/2021	O	2670	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
01/03/2021		1337/2021	1499/2021	1352/2021	1440/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	28.400,00	6.940,64	21.459,36
Total:													170.400,00	41.643,84	128.756,16

Critério de seleção:

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 39
Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida empenhada

Período: 05/07/2021 até 04/07/2022

Página 1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
11/11/2021	-	-	7968/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	8031/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	8032/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	8033/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	8034/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
12/11/2021	-	-	8035/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
03/12/2021	-	-	8770/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
31/01/2022	-	-	1025/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
31/01/2022	-	-	1026/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
11/04/2022	-	-	3110/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
29/04/2022	-	-	3934/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
10/05/2022	-	-	4158/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00
TOTAL:											198.000,00

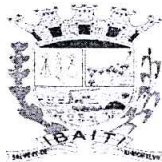
Critérios de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa

Número da licitação: 39

Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida paga
Período: 05/07/2021 até 04/07/2022

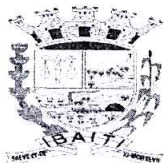
Página:1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
11/11/2021		7851/2021	7887/2021	8066/2021	7968/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7890/2021	7926/2021	8120/2021	4288/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
12/11/2021		7891/2021	7927/2021	8121/2021	8031/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7892/2021	7928/2021	8122/2021	8032/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7893/2021	7929/2021	8123/2021	8033/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7894/2021	7930/2021	8124/2021	8034/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
12/11/2021		7895/2021	7931/2021	8125/2021	8035/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
22/11/2021		8012/2021	8036/2021	8296/2021	4291/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
22/11/2021		8013/2021	8037/2021	8297/2021	4292/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
22/11/2021		8014/2021	8038/2021	8298/2021	4293/2021	O	2660	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	14.200,00	3.035,64	11.164,36
03/12/2021		8482/2021	8523/2021	8711/2021	8770/2021	O	1961	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
16/02/2022		963/2022	987/2022	769/2022	1026/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
16/02/2022		964/2022	988/2022	768/2022	1025/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
18/04/2022		2841/2022	2869/2022	3084/2022	3110/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
10/05/2022		3773/2022	3801/2022	3667/2022	3934/2022	O	2930	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
13/05/2022		3870/2022	3906/2022	3984/2022	4158/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
Total:													254.800,00	56.160,24	198.639,76

Critério de seleção

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 39
Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida paga
Período: 04/07/2022 até 03/07/2023

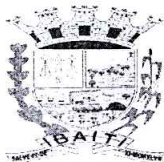
Página: 1

Data	Est. Pgto	Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido
10/11/2022		10040/2022	10104/2022	10200/2022	10006/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	16.500,00	3.668,14	12.831,86
10/11/2022		10041/2022	10105/2022	10303/2022	10009/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
11/11/2022		10080/2022	10144/2022	10402/2022	10168/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
11/11/2022		10081/2022	10145/2022	10403/2022	10169/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
11/11/2022		10082/2022	10146/2022	10404/2022	10170/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
29/12/2022		11875/2022	12145/2022	11845/2022	11348/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
31/01/2023		417/2023	451/2023	12068/2022	11530/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	0,00	18.266,20
28/02/2023		1617/2023	1683/2023	1317/2023	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	0,00	18.266,20
28/03/2023		2384/2023	2421/2023	2096/2023	2660/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	0,00	18.266,20
28/04/2023	32/2023	1617/2023	1683/2023	1317/2023	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(18.266,20)	0,00	(18.266,20)
28/04/2023		3695/2023	3861/2023	3652/2023	4115/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
15/06/2023		5445/2023	5612/2023	5048/2023	5497/2023	O	3090	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
22/06/2023		5636/2023	2422/2023	2097/2023	2661/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20	4.153,85	14.112,35
Total:													199.162,00	36.898,94	162.263,06

Critério de seleção:

Tipo licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 39
Exercício da licitação: 2019





Município de Ibaiti - 2023
Relação da despesa líquida empenhada

Período: 04/07/2022 até 04/07/2023

Página: 1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
04/11/2022	-	-	10006/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
07/11/2022	-	-	10009/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
11/11/2022	-	-	10168/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
11/11/2022	-	-	10169/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
11/11/2022	-	-	10170/2022	O	2130	01095	05.001	10.122.0009.2031	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
23/12/2022	-	-	11348/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
29/12/2022	-	-	11530/2022	O	2940	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
31/01/2023	-	-	844/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/02/2023	-	33/2023	844/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(18.266,20)
28/02/2023	-	-	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/03/2023	-	-	2660/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/03/2023	-	-	2661/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
28/04/2023	-	105/2023	1869/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.14.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	(18.266,20)
28/04/2023	-	-	4115/2023	O	3080	00303	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
31/05/2023	-	-	5497/2023	O	3090	00494	05.001	10.301.0009.2036	3.3.90.36.15.00	52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO	18.266,20
TOTAL:											200.928,20

Crerios de seleo

Tipo licitao: 7 - Processo dispensa

Nmero da licitao: 39

Exercicio da licitao: 2019



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

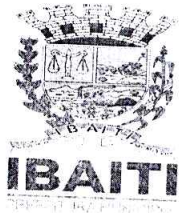
Eu, **QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº071/2019, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E MAIS UM MÊS DE LOCAÇÃO**, desde que não ultrapasse o montante total de R\$ 246.341,55, (duzentos e quarenta e seis reais, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3090	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3100	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3110	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

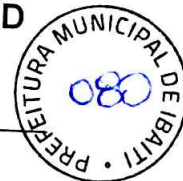
Ibaíti., 23 de junho de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho de 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação; informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo 071/2019, firmados através do Processo Licitatório Dispensa de Licitação de nº039/2019, temos a informar:

Em 03/07/2020, houve o primeiro aditivo ao Contrato, com prorrogação por mais 12 meses, sem correção de valores;

Em 02/07/2021, houve o segundo aditivo, com a prorrogação por mais 12 meses, com a correção de valor da locação, alterando o valor mensal de R\$14.200,00, para R\$16.500,00.

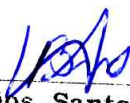
Em 02/07/2022, houve o Terceiro termo Aditivo por mais 12 meses, com a correção do valor da locação, alterando o valor mensal de R\$16.500,00, para o valor de R\$ 18.266,20,

Hoje o reajuste seria de R\$ 18.226,20 para R\$ 18.949,35; com o valor total de R\$ 227.392,20, e a inclusão de mais um mês de locação, em conformidade com o relatório apresentado, onde constatou a pendência do último mês de locação do contrato nº026/2018, sendo utilizado o atual contrato para suprir o pagamento, ocasionando um mês de

Tratando-se de locação de imóvel locado por vários anos, diante da falta de imóvel próprio para a instalação do Posto Central e, havendo a administração feito a manutenção do prédio, nada mais justo que a locação seja renovada.

Anexo, modelo de minuta do Termo Aditivo.

Ibaiti Pr., 30 de junho de 2023.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP**; conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 30 de junho de 2023


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019 PAD. DE Nº25.803, DE 22/06/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO; e de outro lado a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº1.058, nesta cidade de Ibaí - Estado do Paraná, cujo imóvel, está instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **01/07/2024 (primeiro dia de julho do ano de 2024)**.

de 02/07/23 - R 01/7/24

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 227.392,20 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses, mais o quantitativo de R\$18.949,35 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); para encerramento e fechamento total da contratação que vem sendo realizada desde o ano de 2016; totalizando o valor de R\$246.341,55 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 - O valor mensal do Contrato sofrera um reajuste, ficando em R\$18.949,35 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

*NO MAXIMO VALOR ATUAL
12 meses*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023/2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3090	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3100	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3110	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 30 de junho de 2023.

 
MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02.
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
Processo Dispensa de Licença de nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na **RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representado pelo Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **254139267**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **054.931.769-47**.
OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.

VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$246.341,55 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 02/07/2023 (dois dias de julho de 2023) para 01/07/2024 (primeiro dia de julho de 2024)
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

PROTOCOLO DE Nº25.803/23

Ibaity – (PR), 26 de junho de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo Acréscimo de Valor/Redimensionamento** do **Contrato Administrativo de n.º071-1/2019.**

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Ibaity – PR.

Objeto do Contrato: Quarto Termo Aditivo do contrato de locação do imóvel onde se encontra instalado o Posto de Saúde Central.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços de nº02/20189 () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável (x) **Dispensa /Locação Imóvel**
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação (x) **Prorrogação** () Rescisão () Supressão (x) **Acréscimo** () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 DE JULHO DE 2023

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO

PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAD. N. 25.803/23 DE 02.06.2023

1

CONTRATO N. 071/2019.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO. ADITAMENTO.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de aditamento ao Contrato de Locação n. 071/2019, celebrado em 05.07.2019, junto ao Sr. Álvaro Garcia Ribeiro, oriundo da Dispensa de Licitação n.039/2019, tendo por objeto "A locação de imóvel urbano – prédio comercial, situado na Rua Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, n.1.058, nesta Cidade de Ibaiti – Paraná, o qual continuará sendo utilizado para as instalações do Posto de Saúde Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento foi encaminhado para a Procuradoria subscrita na data de 26 de junho de 2023.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

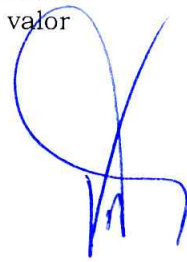
Verifica-se a regularidade formal do procedimento, com a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado e justificado pela mesma.

Assim, verifica-se que há enquadramento para solicitação de aditivo na Clausula 14.1 do Contrato 000071-1/2019.

No que se refere ao valor, a locação atual é de R\$ 18.266,20 mensais, totalizando o valor anual de R\$ 219.194,40.

O Locador faz menção a um reajuste de 3,74% para renovação da locação, todavia, não foi apresentado em qual índice sustenta a pretensão da atualização do aluguel, sendo o IGP-M o padrão de mercado, que para o período de 03.07.2022 a 02.07.2023, teve seu índice negativo em 6,85%, reduzindo o aluguel de R\$ 18.266,20 para R\$17.015,06, conforme planilha de cálculo em anexo.

Desta forma este procurador entende não caber reajuste no aluguel, e sim, redução no valor atual de R\$ 18.266,20 para R\$17.015,06, todavia, caberá aos atuais gestores a decisão pela redução ou manter o valor atual do aluguel, todavia sem majorar o valor atual do aluguel.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Frise-se também que o presente aditivo caberá somente para os próximos dozes meses futuro contados de 02.07.2023 a 01.07.2024, devendo eventuais alugueis em atraso serem justificados e pagos por reconhecimento de dívida.

Consta declaração do Diretor do Departamento de Contabilidade demonstrando a existência de saldo orçamentário. Devendo ocorrer a reserva de saldo assim que possível.

Quanto a minuta apresentada, a mesma não está correta quando o valor, no mais, encontra adequada com a legislação vigente sobre a matéria.

Cumpre, outrossim, esclarecer que o presente parecer não se destina a aferir o mérito da contratação, que pertence exclusivamente aos ordenadores de despesa, a quem compete decidir sobre a conveniência e oportunidade de seus atos. Desta forma, consigna-se que o presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes nos autos, não adentrando no mérito administrativo.

Acrescenta-se, ainda, que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade das Secretarias solicitantes. Sendo que todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do Processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

DISPOSITIVO:

Diante do exposto, após a observância das ressalvas apresentadas, esta Procuradoria opina pela possibilidade de Aditivo Contratual proposto com a observância das cláusulas contratuais e da legislação em vigor sobre a matéria, devendo o procedimento ser encaminhado para o Sr. Prefeito – ordenador primário das despesas – para que defira ou não o pedido.

Ressalvas:

Não cabe reajuste no aluguel, e sim, redução no valor atual de R\$ 18.266,20 para R\$17.015,06, em razão do IGP-M negativo do período, todavia, caberá aos atuais gestores a decisão pela redução ou manter o valor atual do aluguel, todavia sem majorar o valor atual do aluguel.

O presente termo aditivo caberá somente para os próximos dozes meses futuro contados de **02.07.2023 a 01.07.2024**, devendo eventuais alugueis em atraso serem justificados e pagos por reconhecimento de dívida.

É o parecer.

Ibaiti (PR) 30 de junho de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Ratifico na íntegra o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

3

Calculo - Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 03-Julho-2022 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R\$18.266,20

Data do início do contrato: **03-Julho-2022**

Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual

Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em **03-Julho-2023:**

Varição do índice: -6,85%

Valor reajustado: **R\$17.015,06**

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-2023 = -0,06%; Março-2023 = 0,05%; Abril-2023 = -0,95%; Maio-2023 = -1,84%; Junho-2023 = -1,93%.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme Parecer Jurídico referente a Renovação do Contrato Administrativo de nº071/2019, firmado através do Processo Licitatório Dispensa de Licitação de nº039/2019, entre o Município e o Sr. Álvaro Garcia Ribeiro, referente ao Contrato de locação do prédio onde se encontra a instalação do Posto Central, temos a informar:

O Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Municipal – Valdemir Braz Bueno, opina pela renovação do contrato pelo período de 12(doze) meses, mas relata que não cabe reajuste no aluguel, e sim redução; cabendo aos gestores a decisão se faz a redução ou mantém o valor atual.

Desta forma, solicitamos manifestação e autorização para a publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº071/2019.

Ibaiti Pr., 30 de junho de 2023.



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

DESPACHO

Em concordância com o Parecer Jurídico apresentada pela Procuradoria Municipal – Valdemir Braz Bueno; AUTORIZO a elaboração e publicação do Quarto Termo Aditivo.

Saliento ainda, que o mesmo deverá ser feito pelo período de 12(doze) meses, e pelo valor atual do Contrato, ou seja, de R\$18.266,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Ibaíti – (PR), 30 de agosto de 2023.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. **ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP**; conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Contrato; e do Parecer Jurídico quanto ao Aditivo a ser firmado;

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 30 de junho de 2023



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47”

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019
PAD. DE Nº25.803, DE 22/06/2023.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº1,058, nesta cidade de Ibaíti - Estado do Paraná, cujo imóvel, está instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O **período de vigência contratual** deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **01/07/2024 (primeiro dia de julho do ano de 2024)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 219.194,40 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato permanece de R\$18.266,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023/2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3090	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3100	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3110	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA– DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

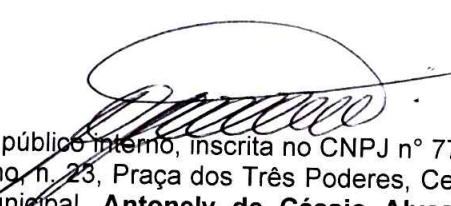


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 30 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n.º 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02.
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
Processo Dispensa de Licença de nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na **RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **254139267**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **054.931.769-47**.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual, sem correção.

VALOR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: R\$219.194,40 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: De 02/07/2023 (dois dias de julho de 2023) para 01/07/2024 (primeiro dia de julho de 2024)

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2464 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 22

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019 Processo Dispensa de Licença de nº 39/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na **RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **254139267**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **054.931.769-47**.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: **Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual, sem correção.**

VALOR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: **R\$219.194,40 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: **De 02/07/2023 (dois dias de julho de 2023) para 01/07/2024 (primeiro dia de julho de 2024)**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

